



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0186/GR/UFFS/2013

PORTARIA Nº 225/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFES, no uso das suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR, a partir de 03 de março de 2011, a Coordenadoria Geral da Unidade Seminário, do Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Atribuir ao Coordenador Geral da Unidade Seminário, do Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul a função gratificada, Código CD-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta Universidade.~~

~~Art. 3º São atribuições do Coordenador Geral da Unidade Seminário, do Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul:~~

- ~~a) Organizar, coordenar e supervisionar as atividades, atos e serviços acadêmicos da Unidade;~~
- ~~b) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Estatuto e demais normas da UFES;~~
- ~~e) Administrar, no que couber, os recursos humanos e os processos de sua alçada, buscando a compatibilização interna, com as demais Unidades, Campi e Reitoria;~~
- ~~d) Garantir o zelo pelo patrimônio da Unidade;~~
- ~~e) Garantir o cumprimento das normas, direitos e deveres institucionais, bem como a conduta ética do servidor público;~~
- ~~f) Convocar e presidir reuniões atinentes à sua função;~~
- ~~g) Coordenar o atendimento à comunidade acadêmica da Unidade e à comunidade externa; e~~
- ~~h) Cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pelo Reitor.~~

Chapecó-SC, 03 de março de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES